

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Terceiro termo aditivo ao convênio 077/2015. Nº de Processo: 23116.005159/2015-11. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, Fundação de Apoio ao Hospital Ensino do Rio Grande e Prefeitura Municipal de Rio Grande. Objeto: Prorrogação do prazo. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 22/03/2018.~~

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Campus de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, e Decreto 6.944/2009, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Portaria 1051/GR/UNIR de 30 de novembro de 2017.

## 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelo Chefe de Departamento, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2 O Departamento poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3 Os trabalhos sob a coordenação do Departamento terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4 Caberá à Diretoria de Recursos Humanos tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.7 Os prazos para interposição de recursos estão disponibilizados no cronograma (Anexo II);

1.8 As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/exibir/188>.

## 2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, Campus de Ji-Paraná/RO, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação exigida
01	Ji-Paraná	Departamento de Matemática e Estatística	Ensino (Cód. 90200000)	Ensino de Ciências e Matemática (Cód.90201000)	T 40	Auxiliar- A	Graduação em Matemática
02	Ji-Paraná	Departamento de Matemática e Estatística	Probabilidade e estatística (Cód.10200002)	Estatística (cód. 10202005) ou Probabilidades e Estatística aplicada (cód. 10203001)	T 40	Auxiliar- A	Graduação em Estatística
01	Ji-Paraná	Departamento de Educação Intercultural	Linguística, Letras e Artes (Cód.80000002)	Letras (cód.80200001) ou Artes (cód.80300006) ou Educação Básica Intercultural	T 40	Auxiliar- A	Graduação em Artes ou Letras ou Educação Básica Intercultural
01	Ji-Paraná	Departamento de Educação Intercultural	Ciências Humanas (cód. 70000000)	Antropologia (cód. 70300003)	T 40	Assistente - A	Mestrado na área
01	Ji-Paraná	Departamento de Física (DE-FIJI)	Matemática (cód. 10100008)	Matemática Aplicada (cód. 10104003)	T 20	Auxiliar- A	Graduação na área
01	Ji-Paraná	Departamento de Física (DE-FIJI)	Física (cód. 10500006)	Física Geral (cód. 10501002)	T 20	Auxiliar- A	Graduação na área
01	Ji-Paraná	Departamento de ciências Humanas e Sociais	Letras (Cód. 80200001)	Língua Portuguesa (cód.80201008)	T 40	Auxiliar - A	Especialização na área ou subárea

2.2 Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.3 A Remuneração Bruta do Encargo segue TABELA DE VENCIMENTOS DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DE MAGISTÉRIO FEDERAL (Agosto de 2017) Conforme LEI 13.324 DE 29 DE JULHO DE 2016 DOU 29/07/2016. (Anexo I)

2.4 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

f) ser brasileiro ou estrangeiro e atender os requisitos da 8112/90 no seu artigo 5º, parágrafo 3º;

g) ter idade mínima de 18 anos completos;

h) gozar dos direitos políticos;

i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.5 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada pessoalmente ou via procuração com assinatura reconhecida em cartório na Secretaria da Direção do Campus de Ji-Paraná, no seguinte endereço:

Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, Rua Rio Amazonas, nº. 351, Bairro Jardim dos Migrantes, Cidade: Ji-Paraná - Rondônia / CEP: 76.900-726

3.2 Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários: Data: 28 de maio de 2018 à 01 de junho de 2018

Horário: das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, exceto sábado, domingo e feriados.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

I - ficha de inscrição assinada (Anexo IV);

II - cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;

III - cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;

IV - cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

V - cópias autenticadas do Diploma de Graduação e do Certificado da Titulação exigida;

3.5 Não será aceita inscrição via fax, por correio eletrônico ou correio;

3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos.

3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

3.9 Da prorrogação do prazo de inscrição

3.9.1 Caso não tenha candidato inscrito no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias.

3.12.2 Os Departamentos Acadêmicos deverão se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

## 4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL:

4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: [secretaria.jiparana@unir.br](mailto:secretaria.jiparana@unir.br) no prazo de até 01 (um) dia corrido até 23:59 minutos a partir da divulgação das homologações no site da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/exibir/188> em conformidade com o cronograma.

4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no site da UNIR <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/exibir/188>, conforme cronograma.

4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no site da UNIR: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/exibir/188>, de acordo com cronograma.

4.4. Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo departamento acadêmico, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora a chefia do departamento, conforme razões de impedimento previstas no item 6.1, no prazo de 01 (um) dia após a publicação da relação dos candidatos homologados, através de e-mail: [secretaria.jiparana@unir.br](mailto:secretaria.jiparana@unir.br);

4.5 A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.6. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.

4.7. O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora no respectivo Departamento Acadêmico para a qual concorreu a vaga, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para a chefia do departamento. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

4.8. Os recursos serão analisados pelos respectivos conselhos de departamentos em que foi ofertada a vaga.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16, e Anexo II do Decreto nº. 6.944/2009, por ordem de classificação;

5.1.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula:  $NF = 0,6NFPT + 0,4NFPT$ , em que: "NFPT" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

5.2. A aula terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou qualquer uma das pessoas presentes.



5.3. A Prova Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Banca Examinadora.

5.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 75 (setenta e cinco) pontos inteiros na Prova Didática.

5.5. O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato.

5.6. O Candidato entregará o Curriculum na Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, para a Banca Examinadora, no dia do sorteio da Prova Didática.

5.7. O não comparecimento do candidato no sorteio e na prova didática, na data e horário pré-determinado, implicará na sua eliminação do concurso.

5.8. O conteúdo programático do Processo Seletivo, o cronograma das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão publicados no Link do Edital: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/exibir/188>.

#### 6 DA BANCA EXAMINADORA

6.1. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

I - tenha vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

II - tenha vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - seja orientador ou co-orientador ou que foi orientador ou co-orientador dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - que foi coautor de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - que seja integrante do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - que é sócio de candidato ou tenha vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenha algum tipo de vínculo empregatício;

6.2. Poderá ser arguida a suspensão de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

#### 7. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

7.1. Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para cada cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999 e Lei nº 12.990/2014 cotas para negro;

7.2. As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

#### 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Diretor do Núcleo ou Campus ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Administração.

8.2. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, a todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UNIR.

8.3. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) cópia da declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários; d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

d) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País.

e) declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93. 3.3.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

9.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

9.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

9.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

9.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [secretaria.jiparana@unir.br](mailto:secretaria.jiparana@unir.br).

9.7 Os anexos relativos ao conteúdo, bibliografia e avaliação estarão disponíveis no site: <http://www.processoseletivo.unir.br/certame/exibir/188>.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho departamental, para o qual está sendo ofertada a vaga.

JOÃO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 - UASG 154069

Nº Processo: 23122006458201848 - Objeto: Credenciamento, por valor estimado, de instituição hospitalar para realização de Estágio Supervisionado dos alunos do Curso de Medicina do Campus Centro - Oeste Dona Linda da UFSJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição por ausência de exclusividade Declarada de Inexigibilidade em 25/05/2018. VERA LUCIA MENEZINHINI VALE. Ordenadora de Despesa. Ratificação em 25/05/2018. SERGIO AUGUSTO ARAUJO DA GAMA CERQUEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 7.560,00. CNPJ CONTRATADA: 20.142.295/0001-48 HOSPITALSAO JUDAS TADEU LTDA.

(SIDECA - 28/05/2018) 154069-15276-2018NE900000

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23122.023104/2016-87. CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. CONTRATADA: Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato H19/2016, a partir de 21/05/2018 a 20/12/2018. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pela UFSJ, Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, Reitor. Pela FAUF: Bezamat de Souza Neto. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2018.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD Nº 36/2018

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 036/2018, na área de Projeto, Urbanismo, Gestão Urbana e Teoria e Prática de Planejamento Urbano e Regional, publicado no DOU de 24/05/2018, seção 3, pág. 49. Onde se lê: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018.", leia-se: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail [daup@ufsj.edu.br](mailto:daup@ufsj.edu.br) para acompanhamento e efetivação das inscrições. 2.3.2 Os documentos necessários para a inscrição no concurso enviados a partir do dia 29/05/2018 até o dia 01/06/2018 deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail [daup@ufsj.edu.br](mailto:daup@ufsj.edu.br) para acompanhamento e efetivação das inscrições.

GEUNICE TINÓCO SCOLA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD Nº 37/2018

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 037/2018, na área de Processos Tecnológicos na Indústria de Alimentos, publicado no DOU de 24/05/2018, seção 3, pág. 50. Onde se lê: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018.", leia-se: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso poderão ser encaminhados, via SEDEX, com

data de postagem até o dia 01 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail [deali@ufsj.edu.br](mailto:deali@ufsj.edu.br) para acompanhamento e efetivação das inscrições. 2.3.2 Os documentos necessários para a inscrição no concurso enviados a partir do dia 29/05/2018 até o dia 01/06/2018 deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, com data de postagem até o dia 01 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail [deali@ufsj.edu.br](mailto:deali@ufsj.edu.br) para acompanhamento e efetivação das inscrições.

GEUNICE TINÓCO SCOLA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO - CPD Nº 38/2018

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto - CPD 038/2018, na área de Fluidos, publicado no DOU de 28/05/2018, seção 3, pág. 31. Onde se lê: "2.3.1 As inscrições serão SOMENTE PRESENCIAIS.", leia-se: "2.3.1 Os documentos necessários para a inscrição no concurso deverão ser encaminhados, exclusivamente via SEDEX, com data de postagem até o dia 08 de junho de 2018 e também deverão ser encaminhados para o e-mail [detef@ufsj.edu.br](mailto:detef@ufsj.edu.br) para acompanhamento e efetivação das inscrições.

GEUNICE TINÓCO SCOLA

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 28 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 2/2018

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos em educação, publicado no DOU de 04/04/2018, seção 3, pág. 45 a 47. Onde se lê: "5.1.4. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São João del-Rei, no 03 de junho de 2018", leia-se: "5.1.4. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São João del-Rei, no 17 de junho de 2018". Onde se lê: "5.1.18. O gabarito das provas será divulgado até as 22 h do dia 03 de junho de 2018[...]", leia-se: "5.1.18. O gabarito das provas será divulgado até as 22 h do dia 17 de junho de 2018[...]. Onde se lê: "5.2.9. Os resultados das análises dos recursos serão disponibilizados até o dia 12 de junho de 2018[...]", leia-se: "5.2.9. Os resultados das análises dos recursos serão disponibilizados até o dia 25 de junho de 2018[...]. Onde se lê: "7.1. O resultado final do Concurso será disponibilizado até o dia 25 de junho de 2018[...]", leia-se: "7.1. O resultado final do Concurso será disponibilizado até o dia 05 de julho de 2018[...]."

GEUNICE TINÓCO SCOLA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 48/2018 UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: LUCAS DE SOUZA CONCEIÇÃO, CPF: 058.178.655-64. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 48/2018. Vigência: 19/05/2018 até 02/10/2018. Data da Assinatura: 24/05/2018.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2018 - UASG 154051

Nº Processo: 004721/2018 - Objeto: Contratação da Fundação Arthur Bernardes para apoio administrativo para realização do 7º Sóccer Experience conforme Termo de Execução Descentralizada nº01/2018/SNFDI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa prevista na Lei 8.666/93 - art. 24, XIII Declaração de Dispensa em 25/05/2018. SEBASTIAO TAVARES DE REZENDE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/05/2018. NILDA DE FATIMA FERREIRA SOARES. Ordenador de Despesa. Reitor. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA: 20.320.503/0001-51 FUNDACAOARTHUR BERNARDES.

(SIDECA - 28/05/2018) 154051-15268-2018NE800132

#### PROCURADORIA JURÍDICA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato UFV nº 228/2017. PARTES: UFV/Olam Agrícola Ltda/Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de Viçosa (FACEV). OBJETO: Prestação de serviços educacionais por parte da UFV sob gestão da FACEV visando pagamento de bolsa de estudos pela Contratante de acordo com condições especificadas no presente instrumento. PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses. PROCESSO N.º: 011892/2017. VALOR: